
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 040/2025

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 23/2025, em que figura como requerente o dependente da aposentada, Sra. Maria Luiza da Cunha Oliveira, falecida em 14 de novembro de 2025,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA**, CPF sob n. 749.844.978-15 **a partir de 15 de novembro de 2025**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no artigo anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajuste nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

| Dependente | % Percentual | Valor inicial do Provento | Duração do Benefício |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------|--|
| Cônjuge: Antonio Coelho de Oliveira | 60,00% | R\$ 1.518,00 | Até: Vitalícia (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020) |
| TOTAIS: | 60,00% | R\$ 1.518,00 | |

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 25 de novembro de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente